



**Centro de Convivência de Manduri José
Luiz Muller de Godoy Pereira**

“MÚSICA QUE ENSINA”

2026

CNPJ: 57.263.923/0001-53

Endereço: R Bahia nº 103 - Centro - Manduri / SP - Cep: 18780-000

Fone: 014 3356 – 1788 Cel: 014 99720 – 1788

Site: www.cecoman.com.br

Facebook: José L. Müller Godoy Pereira ou

<https://www.facebook.com/cecoman.manduri>

*Recebu 05/02/26
Ranella C.G.M. Pereira*

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Estadual e Municipal lei nº 10472-20/12/1999

CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel:-997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Projeto CECOMAN – MÚSICA QUE ENSINA

I - Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

01- Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Centro de Convivência de Manduri – José Luiz Muller de Godoy Pereira–
CECOMAN

CNPJ: 57263923/0001-53

Endereço: Rua Bahia nº 103 – Centro

CEP: 18.780-000

Município: Manduri - SP

Telefones: (14) 33561788 CEL - (14) 997201788

E-Mail: cecomandemanduri@hotmail.com

DRADS de Referência –Avaré

Certificações:

Utilidade Pública Municipal – nº 100/1997

Utilidade Pública Estadual - n ° 10.472 de 20/12/1999 -relatório de atividades 2020
artigo 6º da lei 2.574/80.

CMAS- 01/2011

CMDCA-01/97

CEBAS-235874.0007193/2019 de 15/08/2020 a 14/08/2025

02- Identificação do Responsável Legal

Nome– Plácido Sergio Garcia

RG: 15.251.376

CPF: 043.955.058-05

Endereço: Rio de Janeiro 1266 -Parque das Abelhas

Município: Manduri

Telefones: (14) 996522382

E-mail: sergiosercofi@hotmail.com

03- Identificação do responsável técnico pela execução do Serviço a ser qualificado

Nome – Elizane Carnielli

RG: 33.036.058-9

CPF:275.237.088-11

Endereço: Rua Marinho Marvullo nº 210

Município: Manduri

Telefones: (14) 997969693 (14) 3356 1788

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Estadual e Municipal lei nº 10472-20/12/1999

CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: assistentesocialelizane@hotmail.com

Conselho Regional – CRESS -39.113

II -Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado.

01- Localização

Rua Bahia n ° 103
Bairro- Centro
Área urbana e rural
Distrito-Manduri

02- Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.

Há no município de Manduri um índice elevado de pobreza, principalmente junto à população atendida pela Entidade, assim como, problemas de vulnerabilidade social, índice considerável de negligência dos pais, além de famílias que não têm onde deixar seus filhos com faixa etária de 06 a 15 anos, considerando a necessidade de trabalhar de seus responsáveis, que em sua maioria são mulheres, o que contribui para a que essas crianças e adolescentes fiquem em casa sozinhas expostas a riscos ou permaneçam nas ruas.

03- Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

De acordo com a política de assistência social, “as entidades de atendimento” são aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social”. Desta forma, o CECOMAN está inserido no Serviço de Proteção Social Básica, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e busca realizar suas atividades pautadas na Tipificação de Serviços Socioassistenciais com o objetivo de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, oferecendo-lhes espaço para convívio grupal, desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, além de estimular potencialidades,



habilidades, fortalecimento de vínculos familiares, formação cidadã e permanência dos beneficiários no sistema educacional.

Sendo assim, considerando que o segmento criança/adolescente tem sido prioridade na consolidação da política municipal de Assistência Social e preocupação constante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá viabilizar e efetivar o que prega o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Art. 71, quando preconiza que a criança e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes e diversão, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

04- Detalhamento do Serviço;

Público alvo – criança /adolescente

(a) Faixa etária - 06 a 15 anos incompletos

(b) Sexo – masculino e feminino

(c) Período de funcionamento – manhã e tarde

(d) Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico e recursos humanos para atendimento em detrimento do objeto: 110 crianças/adolescentes.

(e) Número de pessoas atendidas (110 crianças/adolescentes)

05- Identificação do tipo de proteção-

Serviço de Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.1- Descrição – Dedução de imposto de renda

Período de execução: 7 meses

5.2 justificativa

O CECOMAN tem como missão promover a proteção, o desenvolvimento e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio integral por meio de atividades educacionais, culturais e de convivência familiar e comunitária. Em um contexto de crescente desigualdade social, as crianças e

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



Utilidade Pública Estadual e Municipal lei nº 10472-20/12/1999

CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel:-997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

adolescentes atendidos pela nossa instituição se encontram em situação de risco social, necessitando de acompanhamento e intervenções qualificadas para que possam superar as adversidades e construir um futuro mais digno e promissor.

Dentre as diversas atividades oferecidas, destacam-se as atividades musicais, que têm como objetivo proporcionar a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, além de contribuir para a formação de autoestima e para o fortalecimento de vínculos afetivos. A música, enquanto ferramenta de transformação social, se apresenta como um potente recurso para o resgate e a inclusão dos atendidos oferecendo uma alternativa saudável e construtiva para o enfrentamento das dificuldades que encontram em seu cotidiano.

Para garantir a qualidade dos serviços prestados, o CECOMAN conta com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados, que têm papel fundamental no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades, garantindo a segurança, o bem-estar e o crescimento integral dos atendidos. A equipe é composta por:

- 1. Assistente Social:** O assistente social tem um papel crucial no acompanhamento de crianças e adolescentes em risco social, realizando intervenções que envolvem tanto o apoio direto às famílias quanto o direcionamento para políticas públicas e serviços sociais. Seu trabalho é fundamental para garantir a integração das crianças e adolescentes ao sistema de proteção social.
- 2. Coordenador:** O coordenador tem a responsabilidade de organizar, planejar e supervisionar as atividades da instituição, garantindo que as ações estejam alinhadas aos objetivos da entidade e cumpram as normas de proteção e direitos das crianças e adolescentes. Ele é um elo entre a equipe técnica, coordenando os recursos e as estratégias de intervenção.
- 3. Cozinheira e auxiliar de cozinha:** As cozinheiras desempenham um papel essencial na oferta de alimentação adequada e saudável, respeitando as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes. Elas garantem a alimentação



de qualidade e a segurança alimentar, o que é fundamental para o bem-estar físico e mental dos atendidos.

4. Monitores e Auxiliares de Monitor: Os monitores são responsáveis por acompanhar as atividades diárias das crianças e adolescentes, promovendo interações, atividades educativas, recreativas e culturais. Já os auxiliares de monitor prestam apoio às atividades dos monitores, garantindo o bom andamento das ações e o acompanhamento constante dos menores. Ambos são essenciais para a implementação das atividades de forma segura e eficiente. Dentro da nossa equipe de monitores, contamos com professores e maestros altamente qualificados, prontos para compartilhar seu conhecimento musical e paixão com nossos atendidos. Nossa equipe é composta por profissionais experientes e dedicados, que trabalham juntos para proporcionar uma experiência musical enriquecedora e personalizada para cada um de nossos alunos.

5. Psicólogo: O psicólogo é imprescindível no atendimento emocional e psicológico das crianças e adolescentes, especialmente aqueles que vivem em situação de risco social. Ele realiza intervenções individuais e coletivas, apoiando o processo de desenvolvimento emocional, ajudando a lidar com traumas e proporcionando estratégias de fortalecimento emocional.

6. Escrituraria é uma atividade administrativa que envolve a organização, o registro e a manutenção de documentos, livros e registros de uma entidade. O objetivo principal dessa função é garantir que todas as operações e transações realizadas sejam devidamente registradas de maneira clara, precisa e legal, assegurando a transparência, o controle e a conformidade com as normas e legislações pertinentes.

7. Atendente de bazar de roupas e outros produtos é responsável por atender os clientes e oferecer produtos do bazar beneficente, organizar e exibir as roupas e outros itens do bazar de forma atraente, realizar vendas e processar pagamentos, ajudar os clientes a encontrar o que procuram, manter o bazar limpo e organizado, controlar o estoque e reposicionar produtos quando necessário, promover o bazar e seus produtos para aumentar as vendas, além de fazer propaganda nas redes sociais e WhatsApp para alcançar mais clientes e aumentar a visibilidade do bazar.



8. Professora de acrobacias e aparelhos é uma profissional que atua no ensino de ginástica acrobática e uso de aparelhos para alunos de diversas idades e níveis de habilidade, ministração de aulas de ginástica rítmica, que combina dança, música e ginástica, treinamento de equipes de balizas de bandas, ensinando coreografias e movimentos sincronizados, e trabalho com corpo coreográfico de banda e fanfarra, desenvolvendo apresentações artísticas e coordenando movimentos e coreografias. Ela planeja e coordena aulas e apresentações que visam desenvolver as habilidades físicas e artísticas dos alunos, incluindo flexibilidade, força, equilíbrio e coordenação motora, sendo fundamental para o desenvolvimento físico e artístico dos alunos, ajudando-os a melhorar suas habilidades e a se expressar de forma criativa e segura.

A remuneração adequada desses profissionais e o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas é crucial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado. Sem o suporte de uma equipe capacitada e comprometida, seria impossível garantir a efetividade das ações da entidade, o que poderia comprometer a segurança e o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

Portanto, os pagamentos aos profissionais mencionados são justificados pela necessidade de manter uma equipe qualificada que promova um atendimento integral e de qualidade, que atenda aos direitos, necessidades e potencial de cada criança e adolescente em situação de risco social.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

6.1- Objetivos:

Realizar o pagamento integral e pontual dos salários dos profissionais da entidade, incluindo assistente social, psicólogos, coordenador, monitores, cozinheiras, auxiliares, atendente, escrituraria e professora de acrobacias e aparelhos, de acordo com a legislação trabalhista vigente, garantindo que todos os colaboradores recebam suas remunerações dentro do prazo estabelecido, a fim de manter a equipe motivada



e garantir a continuidade das atividades e serviços prestados às crianças e adolescentes em situação de risco social.

6.2- Objetivo específico.

Garantir o pagamento regular e pontual de todos os profissionais da equipe, incluindo assistente social, psicólogos, coordenador, monitores, cozinheiras, auxiliares, atendente, escrituraria e professora de acrobacias e aparelhos, conforme os valores acordados, assegurando a continuidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes atendidos pela entidade, além de manter a motivação e comprometimento da equipe.

07- PUBLICO ALVO

Este projeto irá atender 110 crianças/adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos incompletos, em contra turno escolar.

08- METAS

Este Projeto irá custear os profissionais envolvidos na Entidade.

Código da Meta	Meta	Unidade	Quantidade
01	Atendimento criança/adolescente	Atendidos pela Entidade	110

Periodicidade da Meta

Ano	Período	Quantidade
2026	Fevereiro	110
2026	Março	110
2026	Abril	110
2026	Maiο	110
2026	Junho	110
2026	Julho	110
2026	Agosto	110

**09- ESPAÇO FÍSICO:**

A Entidade possui 4 banheiros coletivos contendo 18 sanitários, 15 Mictórios, 08 chuveiros, 03 Salas de atividades contendo 01 televisão de 65”, 01 espelho medindo 5.00 x 2.00, ambas as salas com lousas, 01 Almojarifado de instrumentos, 01 almojarifado de ferramentas, 01 depósito (materiais esportivos, brinquedos, mesas, cadeiras e diversos equipamentos), 02 Cozinhas, 02 despensas, 01 sala da diretoria, 01 escritório, 01 sala de recepção, 01 lavanderia, 01 pátio aberto para atividades, 02 compartimentos para vendas de convites, 01 área de lazer com churrasqueira, 01 galpão multiuso medindo 344,66 m² com refeitório, 01 sala de atendimento social, 01 bazar, 01 sala de guarda volumes, 01 palco para shows, 02 campos sendo um gramado e outro de areia, 01 pátio para atividades, 01 Salão Social de 800 m².

10 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO:

FUNCIONÁRIOS	Carga Horária Semanal
Auxiliares de monitor	40 horas semanal
Monitores	40 horas semanal
Assistente social	30 horas semanal
Coordenador	40 horas semanal
Cozinheiras	40 horas semanal
Auxiliar de cozinha	40 horas semanal
Escrituraria	40 horas semanal
Atendente	40 horas semanal
Psicólogo	16 horas semanal
Professora de Acrobacias e aparelhos	16 horas semanal

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Estadual e Municipal lei nº 10472-20/12/1999

CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53**Inscrição Estadual: Isenta****11 – CRONOGRAMA DE RECEITAS**

Periodicidade	Receitas (descrição)	Valor (R\$)
Parcela única	Imposto de renda	R\$ 80.000,00
Total: R\$ 80.000,00		

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<u>RECURSOS HUMANOS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Folha de Pagamento	Recursos humanos do projeto, décimo terceiro e férias.

13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<u>Mês de utilização</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor total mensal</u>
Março	Recursos humanos	R\$ 12.000,00 Total: R\$ 12.000,00
Abril	Recursos humanos	R\$ 12.000,00 Total: R\$ 12.000,00
Maio	Recursos humanos	R\$ 12.000,00 Total: R\$ 12.000,00
Junho	Recursos humanos	R\$ 12.000,00 Total: R\$ 12.000,00
Julho	Recursos humanos	R\$ 12.000,00 Total: R\$ 12.000,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Estadual e Municipal lei nº 10472-20/12/1999

CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53**Inscrição Estadual: Isenta**

02/05	Agosto	Recursos humanos	R\$ 12.000,00 Total: R\$ 12.000,00
05/10	Setembro	Recursos humanos	R\$ 8.000,00 Total: R\$ 8.000,00
			Valor Total R\$: 80.000,00

14- PRAZO INICIAL E PRAZO FINAL

A vigência do projeto se iniciará a partir da liberação dos recursos financeiros a serem utilizados para pagamento da folha de recursos humanos (férias, décimo terceiro), no período de execução de 07 meses, conforme descrito no projeto. O prazo final para conclusão do projeto será a partir da liberação do recurso e prestação de contas do determinado objeto da proposta.

15- EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS

Proporcionará viabilidade em longo prazo para que esta captação de recursos permita a continuidade das atividades propostas com os atendidos por esta Entidade.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

UM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!



PORQUE VOCÊS SABEM QUE
O SENHOR RECOMPENSARÁ
CADA UM PELO BEM QUE
PRATICAR

Utilidade Pública Estadual e Municipal lei nº 10472-20/12/1999

CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009

Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP

Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com

CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta


16- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos resultados positivos será por meio da prestação de contas, através de comprovantes de pagamento.

Manduri SP, 28 de Janeiro de 2026.



Plácido Sergio Garcia
Representante da OSC
PRESIDENTE



Elizane Carnielli
Assistente Social
(Técnico responsável pelo Projeto)
CRESS:39.113